

**LEI MUNICIPAL Nº 2147 DE 05/08/93
PROJETO DE LEI Nº 2131**

**“REAJUSTA A REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS, ATIVOS E INATIVOS
INCLUSIVE PENSÕES”**

O Povo de São Sebastião do Paraíso, através de seus representantes legais, decreta, e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

ARTº 1º - Fica reajustada, a partir de 1º de Julho do corrente ano, em 39,2%, a remuneração dos servidores públicos municipais, ativos, inativos, incluindo-se as pensões às expensas da Municipalidade.

ARTº 2º - A despesa autorizada no Artº 1º, desta Lei correrá à conta dos recursos normais do Orçamento vigente.

ARTº 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “Pres.Tancredo Neves”, 05 de Agosto de 1993.

VER.PRES.ANTONINO JOSE AMORIM / VER.VICE-PRES.DR.MÁRCIO DA
SILVEIRA / VER. SECRET.DR.LUIZ FERREIRA CALAFIORI

CONFERE COM O ORIGINAL

PRESIDENTE